



PROCESSO	1646132/2022
INTERESSADO	NAIARA CRISTINA FANK
ASSUNTO	ANOTAÇÃO DE CURSO
DELIBERAÇÃO Nº 219/2023 – CEF CAU/MT	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL** – CEF, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 03 de abril de 2023, no uso das competências que lhe conferem o inciso 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para anotação de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* realizado no País ou no exterior, o requerimento deve ser instruído com diploma e histórico escolar, acompanhado das informações apresentadas na Resolução nº. 18/2012, de 02 de março de 2012.

Considerando que a Resolução nº. 7, de 11 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Considerando o relatório e voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a) Maristene Amaral Matos.

DELIBEROU:

1. Anular a Deliberação nº. 213/2023 da CEF-CAU/MT, de 06 de março de 2023, que trata acerca do indeferimento da solicitação de anotação de cursos em nome de Naiara Cristina Fank, CAU nº. A70968-9.
2. Aprovar o relatório e o voto da Relatora e **DEFERIR** a solicitação de anotação de cursos em nome de Naiara Cristina Fank, CAU nº. A70968-9.
3. Realizar alteração da anotação de curso antes da validação dos dados, conforme segue:

Grande área: ARQUITETURA E URBANISMO
Área: ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

4. Encaminha-se ao Atendimento para realizar a comunicação ao profissional requerente e anotação do curso no SICCAU.
5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Maristene Amaral Matos e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** justificada do Conselheiro Dionísio Carlos de Oliveira.

THAIS BACCHI
Coordenadora



CAU/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

MARISTENE AMARAL MATOS
Coordenadora-Adjunta

DIONÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

LICENÇA
